

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.870 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Considera Ponto Facultativo nesta
municipalidade, na data abaixo
mencionada.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo nesta municipalidade na Segunda- Feira, dia 30 de dezembro de 2024, salvo naquelas repartições cujos serviços sejam indispensáveis.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de Tesouraria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.874 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Atualiza a Tabela Municipal de
Exames Laboratoriais e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei Municipal nº. 1.591/2020.

Considerando que o Poder Público pode contratar ou conveniar com entidades da iniciativa privada para complementar os serviços de saúde, conforme regulamentação do Ministério da Saúde, quando a estrutura estatal se mostrar insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população e não houver meios para a ampliação dos serviços públicos já oferecidos, nos termos do art. 2º da Portaria MS nº 1.034/2010;

Considerando a necessidade da municipalidade em ofertar aos munícipes os serviços de exames laboratoriais complementares na área de patologia clínica, citopatologia e anatopatologia, visando o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde, cujos serviços não podem sofrer interrupção;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.591/2020 que autoriza o Poder Executivo a criar a Tabela Municipal de Exames Laboratoriais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 4.683/2024, que atualiza a Tabela Municipal de Exames Laboratoriais para o exercício de 2024;

Considerando as informações prestadas pela Diretora de Controle, Avaliação e Regulação e o estudo técnico preliminar constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 7.623/2023;

Considerando as informações prestadas pela Diretora de Atenção Básica, Programas de Saúde e Serviços Médicos nos autos do Processo Administrativo nº. 7.683/2024;

Considerando os princípios administrativos da economicidade, eficiência, da continuidade dos serviços e da supremacia do interesse público fica atualizada a Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, a fim de nortear a prescrição e a

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

realização de exames laboratoriais na rede municipal de saúde, cujo custo médio estimado para o valor dos exames será o constante na Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS acrescido de 30%, tendo em vista a defasagem entre a data de sua criação e o mercado atual, sendo certo que o valor ainda estará abaixo dos 50% previsto no art. 1º. § 1º da Lei Municipal nº. 1.591/2020 e o valor da menor cotação obtida para os itens que não estão contemplados na referida Tabela no exercício de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 199, § 1º da Constituição Federal, o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições organiza o Sistema Único de Saúde - SUS, o disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, que norteia a prescrição e realização de exames laboratoriais na Rede Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2025, conforme anexo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	VALOR
1	ACIDO CITRICO URINA 24 HORAS	02.02.05.008-4	R\$ 2,61
2	ÁCIDO FOLICO	02.02.01.040-6	R\$ 20,35
3	ACIDO URICO URINA 24 HORAS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 6,46
4	ACIDO URICO URINA AMOSTRA ISOLADA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 7,00
5	ALBUMINA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 2,40
6	ALDOLASE	02.02.01.014-7	R\$ 4,78
7	ALFA-1 ANTITRIPSINA (FEZES)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 97,00
8	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EAS)	02.02.05001-7	R\$ 4,81
9	ANATO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA PEÇA BIÓPSIA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 96,80
10	ANATO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	02.03.02.003-0	R\$ 53,01
11	ANCA - ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILO	NÃO LOCALIZADO	R\$ 40,00
12	ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	R\$ 14,99
13	ANT MICROSSOMAL ANT TPO	NÃO LOCALIZADO	R\$ 9,95
14	ANT TROMBINA III	02.02.02.017-7	R\$ 8,42
15	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	02.02.03.096-2	R\$ 17,36
16	ANTI LKM	NÃO LOCALIZADO	R\$ 15,89
17	ANTI SCCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA e IGG)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 69,00
18	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	R\$ 6,47
19	ANTICORPOS ANTINUCLEO FAN	02.02.03.059-8	R\$ 22,31
20	ANTICORPOS EPSTEIN BAAR VIRUS IGG	02.02.03.073-3	R\$ 22,31
21	ANTICORPOS EPSTEIN BAAR VIRUS IGM	02.02.03.073-3	R\$ 22,31
22	ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG	02.02.03.097-0	R\$ 24,12
23	ANTIGENO PROSTÁTICO PSA T/L	02.02.03.010-5	R\$ 21,35
24	APOLIPOPROTEINA A-1	NÃO LOCALIZADO	R\$ 12,00
25	APOLIPOPROTEINA B	NÃO LOCALIZADO	R\$ 12,00
26	ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.03.040-1	R\$ 32,50
27	AUTOANTICORPOS ANTI - PROTEINA P RIBOSSOMAL	NÃO LOCALIZADO	R\$ 170,00
28	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	R\$ 5,46
29	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	R\$ 5,46
30	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	R\$ 3,64
31	BETA 2 GLICOPROTEINA I – IGG	02.02.01.016-3	R\$ 4,78
32	BETA 2 GLICOPROTEINA I – IGM	02.02.01.016-3	R\$ 4,78
33	BETA 2 MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	R\$ 17,62
34	C- TELOPEPTIDEO – CTX	NÃO	R\$ 46,00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

		LOCALIZADO	
35	CA 153	NÃO LOCALIZADO	R\$ 10,53
36	CA 19.9	NÃO LOCALIZADO	R\$ 11,73
37	CALPROTECTINA FECAL	NÃO LOCALIZADO	R\$ 90,00
38	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO CFF	02.02.01.002-3	R\$ 2,61
39	CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	R\$ 22,79
40	CARDIOLIPINA IGA – SORO ANTICORPOS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 25,00
41	CARGA VIRAL DE HVC DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 160,00
42	CARGA VIRAL DE HVC DA HEPATITE C POR PCR (QUANTITATIVO)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 160,00
43	CARNITINA LIVRE	NÃO LOCALIZADO	R\$ 283,00
44	CATECOLAMINAS	02.02.01.024-4	R\$ 61,00
45	CAXUMBA IGG	NÃO LOCALIZADO	R\$ 27,00
46	CAXUMBA IGM	NÃO LOCALIZADO	R\$ 36,00
47	CCP ANTICORPO ANT	NÃO LOCALIZADO	R\$ 60,00
48	CELULAS NK – CD 16/CD 56	NÃO LOCALIZADO	R\$ 140,25
49	CHAGAS DOENÇAS DE IF – IGG	02.02.03.077-6	R\$ 12,03
50	CHAGAS DOENÇAS DE IF – IGM	02.02.03.088-1	R\$ 12,03
51	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	R\$ 4,56
52	CLORETO	02.02.01.026-0	R\$ 2,41
53	COLINESTERASE ERITROCITARIA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 20,11
54	COLINESTERASE - PLASMATICA	02.02.01.030-9	R\$ 4,78
55	COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	R\$ 22,31
56	COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-1	R\$ 22,31
57	CONTAGEM DE LINFOCIOTS B	02.02.03.001-6	R\$ 19,50
58	CONTAGEM DE LINFOCIOTS CD4/CD8	02.02.03.002-4	R\$ 19,50
59	CONTAGEM DE LINFOCIOTS T TOTAIS	02.02.03.003-2	R\$ 19,50
60	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	R\$ 3,55
61	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	R\$ 3,55
62	COPROLOGIA FUNCIONAL	02.02.04.003-8	R\$ 3,95
63	CORTISOL	02.02.06.013-6	R\$ 12,82
64	CREATININA URINA 24 HORAS	02.02.09.008-6	R\$ 2,46
65	CREATININA/URINA AMOSTRA ISOLADA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 8,46
66	CROMO	NÃO LOCALIZADO	R\$ 15,30
67	CROMO SERICO	NÃO LOCALIZADO	R\$ 24,00
68	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (URINA e SECREÇÕES)	02.02.08.008-0	R\$ 7,31
69	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	R\$ 7,32
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	R\$ 5,45
71	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DI HIV POR RT – PCR	NÃO LOCALIZADO	R\$ 153,00
72	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICOS C/TEC. BANDAS	02.02.10.003-0	R\$ 208,00
73	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	R\$ 12,03
74	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	02.02.09.030-2	R\$ 3,68

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

75	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS REL/LECITINA LIQ. AMINIOTICO	02.02.09.007-8	R\$ 8,53
76	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	R\$ 3,55
77	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL AT. (PTT)	02.02.02.013-4	R\$ 7,50
78	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	R\$ 3,55
79	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	R\$ 1,78
80	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	R\$ 3,55
81	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO	02.02.02.009-6	R\$ 3,55
82	DETERMINAÇÃO QUANTIDADE DE PROTEÍNA C REATIVA PCR	02.02.03.008-3	R\$ 12,03
83	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (ULTRA SENSÍVEL)	02.02.03.008-3	R\$ 12,03
84	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	02.02.01.003-1	R\$ 20,35
85	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.005-3	R\$ 3,55
86	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	R\$ 19,10
87	DIMERO D	NÃO LOCALIZADO	R\$ 63,00
88	DOSAGEM DE 17 - ALFA - HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	R\$ 13,26
89	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	R\$ 8,78
90	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	R\$ 19,81
91	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	R\$ 2,41
92	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	02.02.06.007	R\$ 8,74
93	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	02.02.07.005-0	R\$ 20,35
94	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	02.02.01.013-9	R\$ 2,41
95	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	R\$ 18,36
96	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	R\$ 15,46
97	DOSAGEM DE ALFA - 1 - ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	R\$ 4,78
98	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	R\$ 19,58
99	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	02.02.01.016-3	R\$ 4,78
100	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	R\$ 2,93
101	DOSAGEM DE ANT- ANTITRANSGLUTAMINASE REBOB.HUMANA IGA	02.02.03.118-7	R\$ 24,12
102	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	R\$ 5,34
103	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	R\$ 17,36
104	DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITOL)	02.02.07.112-3	R\$ 17,07
105	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	R\$ 2,61
106	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	R\$ 2,41
107	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	R\$ 4,56
108	DOSAGEM DE CÁLCIO NA URINA 24 HORAS	02.02.06.022-5	R\$ 13,27
109	DOSAGEM DE CERUPLASMINA	02.02.01.025-2	R\$ 4,78
110	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	R\$ 4,56
111	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	R\$ 4,56
112	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	R\$ 2,41

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

113	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	R\$ 2,41
114	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - CK – MB	02.02.01.033-3	R\$ 5,36
115	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	R\$ 4,78
116	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	R\$ 14,63
117	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	02.02.01.036-8	R\$ 4,78
118	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	R\$ 15,22
119	DOSAGEM DE FATOR IX DA COAGULAÇÃO	02.02.02.019-3	R\$ 9,89
120	DOSAGEM DE FATOR V DE LEIDEN	02.02.02.020-7	R\$ 6,15
121	DOSAGEM DE FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	02.02.02.022-3	R\$ 8,62
122	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	R\$ 15,73
123	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	R\$ 45,79
124	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	R\$ 4,56
125	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	R\$ 5,98
126	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	R\$ 2,61
127	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (FAL)	02.02.01.042-2	R\$ 2,61
128	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	R\$ 2,41
129	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	R\$ 2,61
130	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	R\$ 4,56
131	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	R\$ 2,41
132	DOSAGEM DE GLICOSE - 6 - FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	02.02.01.048-1	R\$ 4,78
133	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	R\$ 3,95
134	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	R\$ 1,99
135	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	R\$ 3,55
136	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA HBA1C	02.02.01.050-3	R\$ 10,22
137	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	R\$ 13,27
138	DOSAGEM DE INIBID. DE C1- ESTERASE QUANTITATIVO	02.02.03.019-9	R\$ 12,03
139	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	R\$ 2,93
140	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	R\$ 2,61
141	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	R\$ 5,34
142	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	02.02.01.057-0	R\$ 2,61
143	DOSAGEM DE OXALATO 24 HORAS	02.02.05.010-6	R\$ 4,78
144	DOSAGEM DE PARATORMONIO PTH	02.02.06.027-6	R\$ 56,07
145	DOSAGEM DE PEPTIDEIO C PPTC	02.02.06.028-4	R\$ 19,96
146	DOSAGEM DE PEPTIDEIO B BNP	02.02.01.060-0	R\$ 2,41
147	DOSAGEM DE POTÁSSIO (K)	02.02.01.060-0	R\$ 2,41
148	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	R\$ 2,41
149	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	R\$ 17,15
150	DOSAGEM DE SÓDIO (NA)	02.02.01.063-5	R\$ 2,41
151	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C IGF1	02.02.06.032-2	R\$ 19,96
152	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA SDHEA	02.02.06.033-0	R\$ 17,04
153	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	R\$ 19,96
154	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA TGO	02.02.01.064-3	R\$ 2,61
155	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA TGP	02.02.01.065-1	R\$ 2,61
156	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	R\$ 5,36
157	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	R\$ 4,56

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

158	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA T3 LIVRE/TOTAL	02.02.06.039-0	R\$ 11,32
159	DOSAGEM DE URÉIA	02.02.01.069-4	R\$ 2,41
160	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	R\$ 19,81
161	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	R\$ 20,35
162	DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIM FSH	02.02.06.023-3	R\$ 10,26
163	DOSAGEM DO HORMONIO LUTEIZANTE LH	02.02.06.024-1	R\$ 11,66
164	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	R\$ 7,03
165	ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	R\$ 5,75
166	ENDOMISIO IGA – SORO ANTICORPOS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 22,00
167	ENDOMISIO IGG – SORO ANTICORPOS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 22,00
168	ENDOMISIO IGM – SORO ANTICORPOS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 22,00
169	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBIAN, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	R\$ 3,55
170	ESTRADIOL E2	02.02.06.016-0	R\$ 13,20
171	ESTRIOL E3	02.02.06.017-9	R\$ 15,02
172	ESTRONA E1	02.02.06.018-7	R\$ 14,46
173	FATOR II DA COAGULAÇÃO	02.02.02.018-5	R\$ 6,90
174	FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	R\$ 24,58
175	FERRITINA	02.02.01.038-4	R\$ 20,27
176	FITAABS P/ SIFILIS IGG	02.02.03.112-8	R\$ 13,00
177	FITAABS P/ SIFILIS IGM	02.02.03.113-6	R\$ 13,00
178	FOSFOLIPIDEOS	02.02.09.007-8	R\$ 8,53
179	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOLISADAS)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 5,14
180	GAD ANTICORPO ANTI	NÃO LOCALIZADO	R\$ 50,00
181	GLICOSE 1 HORA PÓS 75G	NÃO LOCALIZADO	R\$ 8,50
182	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	NÃO LOCALIZADO	R\$ 8,50
183	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS ESTGEROIDE SEXUAL SHBG	NÃO LOCALIZADO	R\$ 11,25
184	GONADOTROFINA CORIONICA - BHCG	02.02.06.021-7	R\$ 10,21
185	HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	R\$ 4,78
186	HELICOBATER PYLORI IGG/IGM	02.02.03.028-8	R\$ 22,31
187	HEMATÓCRITO	02.02.02.037-1	R\$ 1,99
188	HEMOGLOBINA H	NÃO LOCALIZADO	R\$ 7,90
189	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	R\$ 5,34
190	HEPATITE - HBEAG	NÃO LOCALIZADO	R\$ 8,96
191	HER 2	NÃO LOCALIZADO	R\$ 1.785,00
192	HLA B27	NÃO LOCALIZADO	R\$ 61,00
193	HOMOCISTEINA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 13,00
194	HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	02.02.06.025-0	R\$ 11,65
195	HPV – PCR E TIPAGEM	NÃO LOCALIZADO	R\$ 140,00
196	IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE IGG	02.02.03.076-8	R\$ 22,06
197	IDENTIFICAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE IGM	02.02.03.087-3	R\$ 24,51
198	IGE TOTAL	02.02.03.016-4	R\$ 12,03
199	IMUNO ELETROFORESE (IMUNOFIXAÇÃO)	02.02.05.030-0	R\$ 5,77

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

	SANGUE E URINA		
200	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS IEF	02.02.03.022-9	R\$ 22,31
201	IMUNOGLOBULINA A IGA	02.02.03.015-6	R\$ 22,31
202	IMUNOGLOBULINA G IGG	02.02.03.017-2	R\$ 22,31
203	IMUNOGLOBULINA M IGM	02.02.03.018-0	R\$ 22,31
204	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOS	02.03.02.004-9	R\$ 170,98
205	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 7,10
206	INSULINA	02.02.06.026-8	R\$ 13,22
207	INSULINA PÓS PRANDIAL	NÃO LOCALIZADO	R\$ 15,92
208	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	R\$ 3,55
209	LIPASE	02.02.01.055-4	R\$ 2,93
210	LIPOPROTEINA A/ELETOFORESE	02.02.01.071-6	R\$ 4,78
211	MICROALBUMINURIA URINA	02.02.05.009-2	R\$ 10,56
212	MIOGLOBULINA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 21,25
213	MONONUCLEOSE MONOTESTE	NÃO LOCALIZADO	R\$ 6,91
214	MUTAÇÃO DELTA F508	NÃO LOCALIZADO	R\$ 267,75
215	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI - DNA	02.02.03.027-0	R\$ 11,27
216	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI - HTLV - WESTER - BLOT	02.02.03.029-6	R\$ 110,50
217	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIBRUCELAS (BRUCELOSE)	02.02.03.040-7	R\$ 4,81
218	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICLAMIDIA IGG/IGM/IGA	02.02.03.075-5	R\$ 22,31
219	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	R\$ 13,00
220	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	R\$ 13,00
221	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 + HIV - 2 ELISA	02.02.03.030-0	R\$ 13,00
222	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 WESTER BLOT	02.02.03.029-6	R\$ 110,50
223	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HTLV - 1 - HTLV - 2	02.02.03.031-8	R\$ 24,12
224	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - RIBONUCLEOPROTEINA RNP	02.02.03.032-6	R\$ 22,31
225	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SM	02.02.03.034-2	R\$ 22,31
226	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS -A RO	02.02.03.035-0	R\$ 24,12
227	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SS- B LA	02.02.03.036-9	R\$ 24,12
228	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODEMA SCL70	02.02.03.045-8	R\$ 13,00
229	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDE ESPERMOGRAMA	02.02.03.046-6	R\$ 12,61
230	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	R\$ 3,68
231	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	R\$ 22,31
232	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS IGG	02.02.03.053-9	R\$ 5,33
233	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS IGM	02.02.03.053-9	R\$ 5,33
234	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (LISTERIOSE)	02.02.03.054-7	R\$ 7,15
235	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	R\$ 22,31
236	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	R\$ 22,31

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

237	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	R\$ 22,31
238	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C ANTI - HCV	02.02.03.067-9	R\$ 24,12
239	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DO VIRUS HEPATITE B ANTI-HBE	02.02.03.064-4	R\$ 24,12
240	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DO VIRUS HEPATITE B ANTI-HBS	02.02.03.063-6	R\$ 24,12
241	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	R\$ 24,12
242	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	R\$ 5,33
243	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	R\$ 14,30
244	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIGENO DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI HBC IGG	02.02.03.078-4	R\$ 24,12
245	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS DENGUE IGG	02.02.03.079-2	R\$ 39,00
246	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV - IGG	02.02.03.080-6	R\$ 24,12
247	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA GG	02.02.03.081-4	R\$ 22,31
248	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS IGG/IGM	02.02.03.084-9	R\$ 22,31
249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS IGM	02.02.03.085-7	R\$ 15,09
250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ARBOVIRUS DENGUE IGM	02.02.03.079-2	R\$ 39,00
251	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA FEBRE AMARELA IGM	02.02.03.09-0	R\$ 26,00
252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV - IGM	02.02.03.091-1	R\$ 24,12
253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA IGM	02.02.03.092-0	R\$ 22,31
254	PESQUISA DE ANTICORPOS P/ HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	R\$ 22,31
255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTI. DO VIRUS DA HEP. B ANTI HBC IGM	02.02.03.089-0	R\$ 24,12
256	PESQUISA DE CELULAS LE (CLE)	02.02.02.041-0	R\$ 5,34
257	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	R\$ 3,68
258	PESQUISA DE ENTERÓBIUS VERMICULARES (OXIÚROS) (FITA GOMADA)	02.02.04.005-4	R\$ 2,15
259	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROOSE)	02.02.03.101-2	R\$ 5,33
260	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	R\$ 3,55
261	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E – IGE – ALERGENO ESPECIFICO (ABACAXI, ABELHA, ACARO, ALFALACTOALBUMINA, AMENDOIM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, BARATA, BATATA, BETALACTOGLOBULINA, BLOMIA, CACAU, CAMARÃO, CARANGUEJO, CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, CASEÍNA, CASPA DE CÃO, CASPA DE GATO, D. FARINAE, D. PTERONYSSINUS, FORMIGA, GEMA DE OVO, GLUTEN, LATEX, LEITE DE CABRA, LEITE	02.02.03.103-9	R\$ 12,05

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

	DE VACA, MILHO, MORANGO, MOSQUITO, SOJA, TRIGO E OUTROS ALIMENTOS)		
262	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E – IGE – CORANTE AMARELO (TARTRAZINA) E CORANTE VERMELHO (COCHONILHA)	02.02.03.103-9	R\$ 12,05
263	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E – IGE – MÚLTIPLOS E COMPLEXOS (CASTANHA, CLARA DE OVO, FUNGOS, GRAMINEAS, OVO, CLARA DE OVO, FUNGOS, PEIXE {FRUTOS DO MAR}, POEIRA, PÓLEN E OUTROS IGE'S MÚLTIPLOS).	02.02.03.103-9	R\$ 12,05
264	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (ELEMENTOS ANORMAIS)	02.02.04.009-7	R\$ 2,15
265	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	R\$ 234,00
266	PESQUISA DE OVOS E CÍSTOS DE PARASITAS (EPF)(MIF)	02.02.04.012-7	R\$ 2,15
267	PESQUISA DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	R\$ 162,50
268	PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS POR ELETROFORESE	02.02.05.030-0	R\$ 5,77
269	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	R\$ 2,15
270	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	R\$ 2,15
271	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	R\$ 6,55
272	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI POR IMUNOFLOURESCENCIA	02.02.03.104-7	R\$ 13,00
273	PESQUISA DO FATOR RH INCLUI FRACO	02.02.12.008-2	R\$ 1,78
274	PESQUISA MOLECULAR PARA SÍNDROME DO X FRÁGIL	NÃO LOCALIZADO	R\$ 426,00
275	PESQUISA PARA PNEUMOCOCOS 23 SOROTIPOS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 349,00
276	PROGESTERONA	02.02.06.029-2	R\$ 13,29
277	PROLACTINA	02.02.06.030-6	R\$ 13,20
278	PROTEÍNA C ATIVADA, RESISTÊNCIA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 77,00
279	PROTEÍNA DE BENCE - JONES 24HORAS	NÃO LOCALIZADO	R\$ 8,88
280	PROTEÍNA URINA AO ACASO	NÃO LOCALIZADO	R\$ 8,50
281	PROTEINURIA 24 HORAS	02.02.05.011-4	R\$ 2,65
282	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	02.02.02.049-9	R\$ 3,55
283	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	R\$ 3,55
284	RAZAO PROTEÍNA/CREATININA	NÃO LOCALIZADO	R\$ 10,94
285	SELENIO	NÃO LOCALIZADO	R\$ 15,81
286	SEROTONINA	02.02.06.007-1	R\$ 8,74
287	SNP ARRAY	NÃO LOCALIZADO	R\$ 3.565,00
288	Sorologia Para Covid IGG e IGM	NÃO LOCALIZADO	R\$ 50,00
289	SOROLOGIA PARA PNEUMOCOCOS (23 SOROTIPOS)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 349,00
290	SUBCLASSES DE IGG 1	NÃO LOCALIZADO	R\$ 36,05
291	SUBCLASSES DE IGG 2	NÃO LOCALIZADO	R\$ 35,67
292	SUBCLASSES DE IGG 3	NÃO LOCALIZADO	R\$ 36,16
293	SUBCLASSES DE IGG 4	NÃO LOCALIZADO	R\$ 55,00

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

294	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	NÃO LOCALIZADO	R\$ 18,00
295	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.117-9	R\$ 3,68
296	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOBS INDIRETO)	02.02.12.009-0	R\$ 3,55
297	TESTE RÁPIDO COVID-19	NÃO LOCALIZADO	R\$ 50,00
298	TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	R\$ 17,04
299	TESTOSTERONA TOTAL	02.02.06.034-9	R\$ 13,56
300	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	02.02.02.054-1	R\$ 3,55
301	TIROXINA LIVRE T4L	02.02.06.038-1	R\$ 15,08
302	TIROXINA T4 TOTAL	02.02.06.037-3	R\$ 11,39
303	TRAB (T4L / TSH)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 28,74
304	TROPONINA	02.02.03.120-9	R\$ 11,70
305	VITAMINA A	NÃO LOCALIZADO	R\$ 39,82
306	VITAMINA B6	NÃO LOCALIZADO	R\$ 120,00
307	VITAMINA C (AC. ASCORBICO)	NÃO LOCALIZADO	R\$ 25,00
308	SOROLOGIA PARA CANDIDA IgG	NAO LOCALIZADO	R\$ 63,00
309	SOROLOGIA PARA CANDIDA IgM	NAO LOCALIZADO	R\$ 66,00
310	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	02.02.04.010-0	R\$ 2,15
311	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	NÃO LOCALIZADO	R\$ 10,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7717/2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DOMINGOS BÉRGAMO - CPF/MF nº 112.689.647-00

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel comercial localizado na Avenida Walter Vendas Rodrigues, n.º 188, Campo Belo, Bom Jardim, RJ, destinado exclusivamente à instalação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal R\$ R\$ 2.435,70 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: 10.301.0065.2.207 e Natureza da despesa: 3390.36.00.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2025 e findará em 31 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7714/2024

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MARIA NANCY CENEVRY SOARES - CPF/MF nº 894.525.507-91, e VICTOR CHEVRAND CENEVRY - CPF/MF nº. 102.593.037-12.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel comercial localizado na Avenida Tancredo Neves, nº. 441, Maravilha, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente à instalação CIS - Centro Integrado de Saúde, composto pelo CREAPIS (Centro de Reabilitação Psicossocial), Centro de Reabilitação Samuel Souza e Almoxarifado Municipal.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 7.983,73 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: 10.301.0065.2.207 e Natureza da despesa: 3390.36.00.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2025 e findará em 31 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7720/2024.

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: JOÃO BAPTISTA CORRÊA DA SILVA NETO - CPF/MF nº 179.112.407-01.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel comercial localizado na Rodovia RJ 116, s/nº, perímetro urbano, Bem-te-vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, destinado exclusivamente à instalação da Unidade Descentralizada do SAMU 192.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: 10.301.0065.2.207 e Natureza da despesa: 3390.36.00.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2025 e findará em 31 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7.528/2024

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ALTO DE SÃO JOSÉ E SILVEIRA - CNPJ nº. 36.361.837/0001-03

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel localizado na Rua Crésio Coelho Caetano, s/nº., Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, destinado à instalação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Alto de São José.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal R\$ 769,67 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: 10.301.0065.2.207 e Natureza da despesa: 3390.36.00.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2025 e findará em 31 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7527/2024

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ESPÓLIO DE MARGARET DE FÁTIMA DE JESUS DA SILVA E DE ALMIR DA SILVA, representado por ISADORA DE JESUS DA SILVA - CPF/MF nº. 137.212.987-13.

B) OBJETO: O objeto do presente é a locação do imóvel localizado na Rua Henrique Albertini, nº. 06, Veloso, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente à instalação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Veloso.

C) DO VALOR: Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 6.308,62 (três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, pactuada por meio deste instrumento, têm a seguinte classificação: 10.301.0065.2.207 e Natureza da despesa: 3390.36.00.00.

E) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2025 e findará em 31 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7928/2024 e 0718/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

A) PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONCESSIONÁRIO: EXPRESSO FARINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.835.008/0001-52.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a concessão **em caráter Emergencial** para exploração do serviço principal de transporte público coletivo de passageiros por meio de ônibus no âmbito do Município de Bom Jardim/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo 0718/2021 e solicitações constantes nos autos do processo administrativo nº 7928/2024.

C) DO VALOR TARIFÁRIO: A tarifa será cobrada da seguinte forma (conforme Anexo D do Termo de Referência - Processo Administrativo 0718/2021 e acordo formalizado entre as partes, através do processo administrativo nº 7928/2024), que também atualiza a contratação para a Lei 14.133/2021:

1 – Tarifa no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) – grupo 1: rotas (ida e volta) até 20Km;

2 – Tarifa no valor de R\$7,30 (sete reais e trinta centavos) – grupo 2: rotas (ida e volta) superior a 20Km.

D) DURAÇÃO: O Contrato Emergencial terá duração a partir de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com eficácia na forma das disposições constantes na Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4951/2024
Contrato nº 040/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 038/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: IGOR DE S OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.521/0001-59,

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço funeral com fornecimentos de materiais e insumos, para atendimento aos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme previsão na Lei Municipal de benefícios eventuais nº 1.389 de 02 de dezembro de 2013, artigo 5º, II, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência social e Direitos Humanos,, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I deste edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$132.020,00 (cento e trinta e dois mil, e vinte reais), pelos itens, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo: PT:05.900.08.244.0073.2.09, N.D. 3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0274/2024
Contrato nº 041/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: ARMAZEM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 48.378,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais), pelos itens 01, 03, 04, 10, 22, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT 05.900.08.244.0073.2.090, ND. 339032.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0274/2024
Contrato nº 042/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 22.224,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), pelos itens 07, 11, 12, 13 e 19, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT 05.900.08.244.0073.2.090, ND. 339032.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0274/2024
Contrato nº 043/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.812.282/0001-57

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual aquisição de Itens para compor o Kit enxoval de bebê, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), pelo item 14, conforme valor constante na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT 05.900.08.244.0073.2.090, ND. 339032.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 044/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.349/0001-15

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.114,75 (vinte e seis mil, cento e quatorze mil, setenta e cinco centavos), pelos itens 02, 13, 15, 19, 21, 24, 25, 27, 30, 35, 41, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 045/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 33.617,83 (trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), pelos itens 03, 05, 08, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 28, 34, 36, 37, 38, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 046/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.277.278/0001-04

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 9.928,00 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais), pelo item 04, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 047/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 7.734,93 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), pelos itens 06, 10 e 45, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 048/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.803.785/0001-67

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 34.884,42 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois centavos), pelos itens 11, 17, 32, 46, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 049/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 0 46.221.464-0001-29

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais), pelo item 26, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 050/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.900.054/0001-18

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), pelos itens 40 e 42, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0307/2024
Contrato nº 051/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. ° 45.601.229/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para equipar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.648,42 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), pelos itens 47 e 48, conforme valores constantes na proposta.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo: PT 05.900.08.244.0073.1.046, ND. 44905200 Contas: 826, 827 e 828, PT 05.900.08.244.0073.1.060, ND. 44905200 Contas: 829 e 831, PT 05.900.08.244.0073.1.842, ND. 44905200 Conta: 835.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0377/2023
Contrato nº 074/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.906.038/0001-60

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pertencentes à frota da Secretaria

Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$14.467,08 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), pelos itens 01, 08, 09, 25, 26, 35, 37, 38, 41, 45, 46, 58, conforme valores unitários constantes na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0377/2023
Contrato nº 075/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: REJUVI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.824.879/0001-52

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 49.855,15 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), pelos itens 02, 03, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 27, 33, 40, 44, 47, 48, 51, 54, 56, 59, conforme valores unitários constantes na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0377/2023
Contrato nº 076/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: ARMAZEM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$19.363,80 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), pelos itens 04, 05, 06, 22, 28, 39, 42, 49, 50, 52, 57, conforme valores unitários constantes na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0377/2023
Contrato nº 077/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.730.284/0001-81

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$9.770,80 (nove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), pelos itens 10, 17, 24 e 53, conforme valores unitários constantes na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0377/2023
Contrato nº 078/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: MAGAZINE ELENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.929.718/0001-62

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 7.586,20 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), pelos itens 23 e 30, conforme valores unitários constantes na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0377/2023
Contrato nº 079/2024
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.727.912/0001-37

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 12.076,00 (doze mil, setenta e seis reais), pelos itens 29, 31 e 36, conforme valores unitários constantes na respectiva Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas constante nos autos do processo nº 2677/2024, referente à subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas constante nos autos do processo nº 7407/2024, referente à subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo a prestação de contas constante nos autos do processo nº 5936/2024, referente à subvenção concedida ao Lar para Idosos Frederico Meyer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Assessoria Jurídica,

Termo Aditivo 002 - Prorrogação de prazo contratual.

Processo Bom Previ nº 0196/2023 (Originário);

Contrato Originário: 020/2023;

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.

Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual cujo objeto é a realização de estudo de viabilidade e assessoria técnica para implementação da Segregação de Massas junto ao Bom Previ.

Início: 01/01/2025.

Prazo: 30/06/2025.

Dotação Orçamentária: 3001.04.122.0094.2.128;

Natureza da Despesa: 3390.39.

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª PLENÁRIA AMPLIADA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE BOM JARDIM

GALPÃO CULTURAL, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim, no uso legal de suas prerrogativas de **Controle Social no Sistema Único de Saúde do Município de Bom Jardim**, convoca através deste edital a **1ª Plenária Ampliada Municipal DE SAÚDE do Trabalhador e Trabalhadora DE Bom Jardim**, instância maior de deliberação das políticas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município.

O tema central a ser debatido na **Plenária ampliada Municipal** será **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**

A **1ª Plenária ampliada Municipal** será integrada por: Pessoas delegadas credenciadas, representativas dos segmentos de Usuários, Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços (Públicos e Privados) e Representantes do Governo, não Conselheiras, preferencialmente Trabalhadores de Saúde do SUS e Pessoas Convidadas, que poderão participar na forma de observador, sob a Coordenação da Comissão Organizadora constituída para este fim pelo Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim.

SOMENTE AS PESSOAS DELEGADAS TITULARES CREDENCIADAS PODERÃO EXERCER O PODER DE VOTO NA PLENÁRIA FINAL NA Plenária ampliada da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A Plenária ampliada, será realizada EM 17 de janeiro de 2025 no Galpão Cultural Margareth de Jesus.

A **1ª Plenária ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** tem como objetivos:

GERAL - reunir os diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada e Autoridades do setor saúde para avaliar a situação dos trabalhadores e trabalhadoras no município e deliberar sobre a formulação de diretrizes e estratégias visando à consolidação do Sistema Único de Saúde como Política Pública no município de Bom Jardim e a melhoria da qualidade de vida da população como direito humano.

ESPECÍFICOS – a 1ª Plenária ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Bom Jardim deverá discutir o temário proposto e aprovado pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde;.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

MANUAL DO PARTICIPANTE

Bem-vindo a 1ª Plenária Ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Neste manual você terá todas as informações necessárias para sua participação em um grande evento de **CONTROLE SOCIAL em Saúde em nosso Município**.

Se precisar de esclarecimentos adicionais, os membros da Comissão Organizadora estarão a sua disposição.

Tema

"No dia 17 de janeiro de 2025 estaremos discutindo e apresentando propostas sobre o tema: **SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**" A participação dos delegados(as) em qualquer momento e espaço da Conferência, deve priorizar o tema central escolhido pelo Conselho Municipal de Saúde

Participantes

São as seguintes categorias de participantes da **1ª Plenária Ampliada Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**

- I. Convidados (os) têm direito apenas a voz
- II. Observadoras (es) têm direito apenas a voz
- III. Comissão Organizadora.

As observadores (as) previamente inscritas e credenciadas participam com direito a voz.

- IV. Na Plenária Final somente os Delegadas (os) Titulares tem poder de voz e voto.
- V. A Comissão Organizadora fará informe e repassará esclarecimentos, sempre que necessário.

Programação

A **1ª Plenária Ampliada Municipal de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Bom Jardim** abordará os temas principais; grupos de trabalhos; debates; informações e Plenária Final.

Rigor no Horário

Para o bom andamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora será rigorosa nos horários estabelecidos para início e fim das atividades. Assim, solicitamos o empenho das delegadas para que esses horários sejam cumpridos. Delegados e observadores podem se manifestar verbalmente ou por escrito, no momento destinado aos debates. O tempo máximo para cada intervenção será de 3 (três) minutos, improrrogáveis. Nos grupos de trabalho o tempo de intervenção de cada delegada (o) será definido pela (o) coordenadora (o).

Plenária Final

Será o momento de apreciação das Propostas dos GT's e das Moções. A delegada (o) titular tem direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta. O destaque, com sugestão de nova redação, deve ser encaminhado por escrito e depois será submetido à Plenária. O autor tem dois minutos para a defesa da proposta, que pode ser objeto de réplica de dois minutos.

Nesta Plenária só votam os delegadas (os) titulares representantes dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Serrana inscritas na **1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** e na sua ausência os seus respectivos suplentes, credenciado.

Moções

As moções podem ser encaminhadas por Delegadas (os), Convidadas (os) e Observadora (es). Tem que ser assinadas por pelo menos 30% das (os) Delegadas (os) e devem abordar assuntos e temas relacionados **SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**

Devem ser entregues a Comissão Organizadora da **1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** até às 15:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025

Somente serão aceitas moções apresentadas em formulário próprio à disposição dos interessados com a Comissão Organizadora. Assim, como nos destaques, será garantido o tempo de dois minutos para a defesa das moções na Plenária Final, bem como dois minutos para a réplica, se for necessário.

Certificados

Os delegados, convidados, observadores e relatores receberão certificado especificando a condição de sua participação na Conferência. Os certificados **serão entregues a partir das 17:00 horas**, com a Comissão Organizadora do evento.

**Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.868, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 31.600,00 – (Trinta e um mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.600,00 – (Trinta e um mil e seiscentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.868, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220126.2.093000	308	3390.08.56	150000	31.600,00	0,00
02.400.113310010.2.037000	325	3390.49.00	150000	0,00	31.600,00
Totais em R\$				31.600,00	31.600,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.869 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 250.087,17 – (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.087,17 – (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	0266	3390.91.00	150000	6.000,00	0,00
02.400.041220010.2.028000	0288	3190.11.01	150000	9.400,00	0,00
02.400.041220126.2.093000	0308	3390.08.56	150000	8.280,00	0,00
02.400.092710017.2.134000	0321	3190.13.03	150000	90.000,00	0,00
02.500.288430022.0.004000	0384	4690.71.00	150000	7.900,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0387	3291.22.00	150000	16.000,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	16.700,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	0419	3390.39.00	150000	29.500,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0623	3190.04.00	150000	17.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	25.217,25	0,00
04.800.103010065.2.207000	0669	3390.39.00	160000	2.136,35	0,00
04.800.103020064.2.071000	0689	3390.32.00	160000	2.796,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	0697	3390.39.00	160000	5.552,37	0,00
04.800.103020124.2.195000	0737	3390.39.00	160000	3.120,00	0,00
04.800.103040067.2.206000	0742	3190.11.01	160000	10.485,20	0,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	12.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	113.000,00
04.800.103020123.2.194000	0728	3390.39.00	160000	0,00	24.089,92
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	95.000,00
04.800.103010065.2.207000	1672	3390.39.00	150000	0,00	5.997,25
Totais em R\$				250.087,17	250.087,17

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.871, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 460.202,75 – (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.202,75 – (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.871, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	Excesso de Arrecadação
04.800.103010065.2.207000	1672	3390.39.00	150000	0,00	240.002,75
04.800.103010065.2.207000	0664	3390.30.00	160000	0,00	220.200,00
Totais em R\$					460.202,75

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 307

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.871/24 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 4.871/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	55.532.734,95	5.048.430,45	60.581.165,40	
Arrecadação	61.304.732,00	7.423.974,43	68.728.706,43	
	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	Média Dez/23 a Nov/24
Previsão	59.035.374,75	5.366.852,25	64.402.227,00	
Arrecadação	68.117.732,97	8.138.872,81	76.256.605,78	6.295.142,28
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Dezembro/23 a Novembro/24 teria sido de R\$ 6.295.142,28.				
Considerando o ingresso de recursos sazonais de impostos principalmente do FPM obtemos o montante aproximado estimado e projetado de R\$ 8.138.872,81.				
	R\$			
Dez/23	7.423.974,43			
Janeiro/24 a Novembro/24 (A)	68.117.732,97	Média Dez/23 a Nov/24	6.295.142,28	Valor utilizado
Total:	75.541.707,40			
Média Mensal : (12 meses)	6.295.142,28			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS				
Receita Total Orçada	64.402.227,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	76.256.605,78			
Provável Excesso de Arrecadação	11.854.378,78			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/12/2024	75.679.583,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 23/12/2024	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	577.022,78			

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 273.617,00 –(Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 273.617,00 –(Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	0,00	176.000,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	0,00	9.617,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	88.000,00
Totais em R\$					273.617,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 307

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.872/24 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - 15730000

DECRETO 4.872/24 - FONTE DE RECURSOS - 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - VINCULADOS À EDUCAÇÃO- PRÉ-SAL

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - EDUC. PRÉ-SAL - (15730000)

	Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	1.759.498,13	159.954,38	1.919.452,50	
Arrecadação	5.425.408,49	623.673,60	6.049.082,09	

	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	Média Nov/23 a Out/24
Previsão	4.783.722,17	434.883,83	5.218.606,00	
Arrecadação	6.516.983,52	630.502,90	7.147.486,42	595.054,76

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Dezembro/23 a Novembro/24 teria sido de R\$ 595.054,76.

Utilizou-se o valor de R\$ 630.502,90

	R\$			
Nov/23 a Dez/23	623.673,60			
Janeiro/24 a Outubro/24 (A)	6.516.983,52	Média Nov/23 a Out/24	595.054,76	Valor utilizado
Total:	7.140.657,12			
Média Mensal : (12 meses)	595.054,76			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (15730000) - Royalties-Pré-sal-Educação				
Receita Total Orçada	5.218.606,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	7.147.486,42			
Provável Excesso de Arrecadação	1.928.880,42			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 26/12/2024	6.795.745,47			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 26/12/2024	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	351.740,95			

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.873, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 362.000,00 – (Trezentos e sessenta e dois mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 362.000,00 – (Trezentos e sessenta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.873, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
14.310.123610052.2.060000	2031	3390.39.00	257300	0,00	362.000,00
Totais em R\$					362.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 152.000,00 – (Cento e cinquenta e dois mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 – (Cento e cinquenta e dois mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.210.185410111.2.165000	1552	3390.30.00	150000	152.000,00	0,00
10.210.185410111.2.165000	1047	3190.13.04	150000	0,00	2.000,00
14.310.123610051.2.153000	1048	3191.13.02	150000	0,00	150.000,00
Totais em R\$				152.000,00	152.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO